



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 168, de 15 de maio de 1985.

"Altera denominação de Praça Pública".

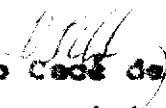
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Passa a denominar-se oficialmente 'Praça PRESIDENTE TRACIANO NEVES' em substituição a anteriormente 'Praça do Largo'.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar as placas com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes, ficando ainda, autorizada a colocar o busto em 'tronso, na referida praça.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 15 de maio de 1985.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.